



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98276269	39.985.124/0001-09	92120222339426

RAZÃO SOCIAL

D L O SILVA

NOME FANTASIA

COMERCIAL OLIVEIRA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R ALBERTO FRANCO N?mero: 8 Bairro: VILA DOS NOBRES CEP: 65044782,
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

331399900 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
4C55C7071DF38A9155C8DF8F04993DB0**

RAZÃO SOCIAL: **D L O SILVA**

CNPJ: **39.985.124/0001-09**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO FRANCO – Nº 08 – VILA DOS NOBRES - SÃO LUÍS – MA

INSC. ESTADUAL: 126743096 / INSC. MUNICIPAL: 98276269

CEP: 65044-782/ EMAIL: comercialoliveiradlos@gmail.com

CONTATO: (98) 98753-0362

COMERCIAL OLIVEIRA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, PORTADOR DO RG: 554981320150, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, D L O SILVA , CNPJ 39.985.124/0001-09, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO LUIS (MA), 25 DE FEVEREIRO DE 2022



EMPRESÁRIO: DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

D L O SILVA - COMERCIAL OLIVEIRA - ME

RG: 554981320150 / CPF: 620.072.743-02

EMAIL: comercialoliveiradlos@gmail.com

COMERCIAL OLIVEIRA

RAZÃO SOCIAL: **D L O SILVA**
CNPJ: **39.985.124/0001-09**
ENDEREÇO: RUA ALBERTO FRANCO – Nº 08 – VILA DOS NOBRES - SÃO LUÍS – MA
INSC. ESTADUAL: 126743096 / INSC. MUNICIPAL: 98276269
CEP: 65044-782/ EMAIL: comercialoliveiradlos@gmail.com
CONTATO: **(98) 98753-0362**

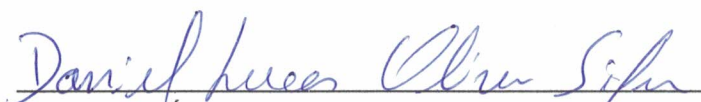
ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2022

D L O SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº 39.985.124/0001-09, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 554981320150 E CPF Nº 620.072.743-02, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)

SÃO LUIS (MA), 25 DE FEVEREIRO DE 2022



EMPRESÁRIO: DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
D L O SILVA - COMERCIAL OLIVEIRA - ME
RG: 554981320150 / CPF: 620.072.743-02
EMAIL: comercialoliveiradlos@gmail.com

COMERCIAL OLIVEIRA

ANEXO V -DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2022

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE D L O SILVA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE**



RAZÃO SOCIAL: **D L O SILVA**

CNPJ: **39.985.124/0001-09**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO FRANCO – Nº 08 – VILA DOS NOBRES - SÃO LUÍS – MA

INSC. ESTADUAL: 126743096 / INSC. MUNICIPAL: 98276269

CEP: 65044-782/ EMAIL: comercialoliveiradlos@gmail.com

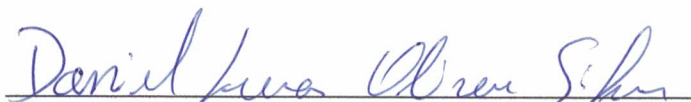
CONTATO: **(98) 98753-0362**

COMERCIAL OLIVEIRA

QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO LUIS (MA), 25 DE FEVEREIRO DE 2022



EMPRESÁRIO: **DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**

D L O SILVA - COMERCIAL OLIVEIRA - ME

RG: 554981320150 / CPF: 620.072.743-02

EMAIL: comercialoliveiradlos@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: **D L O SILVA**

CNPJ: **39.985.124/0001-09**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO FRANCO – Nº 08 – VILA DOS NOBRES - SÃO LUÍS – MA

INSC. ESTADUAL: 126743096 / INSC. MUNICIPAL: 98276269

CEP: 65044-782/ EMAIL: comercialoliveiradlos@gmail.com

CONTATO: (98) 98753-0362

COMERCIAL OLIVEIRA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2022

D L O SILVA - ME, ENDEREÇO COMPLETO RUA ALBERTO FRANCO - Nº 08 - VILA DOS NOBRES - SÃO LUÍS - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.985.124/0001-09, NESTE ATO REPRESENTADA PELO [EMPRESARIO] DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 554981320150, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 620.072.743-02, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)/MA,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)/MA,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais)/MA,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

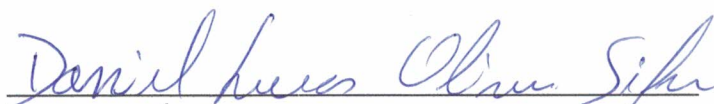


COMERCIAL OLIVEIRA

RAZÃO SOCIAL: **D L O SILVA**
CNPJ: **39.985.124/0001-09**
ENDEREÇO: RUA ALBERTO FRANCO – Nº 08 – VILA DOS NOBRES - SÃO LUÍS – MA
INSC. ESTADUAL: 126743096 / INSC. MUNICIPAL: 98276269
CEP: 65044-782/ EMAIL: comercialoliveiradlos@gmail.com

CONTATO: **(98) 98753-0362**

SÃO LUIS (MA), 25 DE FEVEREIRO DE 2022



EMPRESÁRIO: **DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**

D L O SILVA - COMERCIAL OLIVEIRA - ME

RG: 554981320150 / CPF: 620.072.743-02

EMAIL: comercialoliveiradlos@gmail.com



CONTADOR: **JONIVALDO DA SILVA REIS**

CPF: 515.530.823-20

CRC: MA-010827/0-2

RAZÃO SOCIAL: **D L O SILVA**

CNPJ: **39.985.124/0001-09**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO FRANCO – Nº 08 – VILA DOS NOBRES - SÃO LUÍS – MA

INSC. ESTADUAL: 126743096 / INSC. MUNICIPAL: 98276269

CEP: 65044-782/ EMAIL: comercialoliveiradlos@gmail.com

CONTATO: (98) 98753-0362

COMERCIAL OLIVEIRA

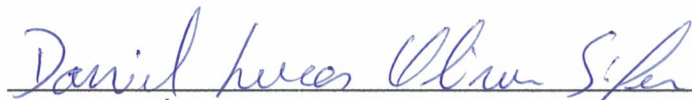
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA D L O SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.985.124/0001-09, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 554981320150 E CPF Nº 620.072.743-02, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUIS (MA), 25 DE FEVEREIRO DE 2022



EMPRESÁRIO: DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

D L O SILVA - COMERCIAL OLIVEIRA - ME

RG: 554981320150 / CPF: 620.072.743-02

EMAIL: comercialoliveiradlos@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: **D L O SILVA**

CNPJ: **39.985.124/0001-09**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO FRANCO – Nº 08 – VILA DOS NOBRES - SÃO LUÍS – MA

INSC. ESTADUAL: 126743096 / INSC. MUNICIPAL: 98276269

CEP: 65044-782/ EMAIL: comercialoliveiradlos@gmail.com

CONTATO: (98) 98753-0362

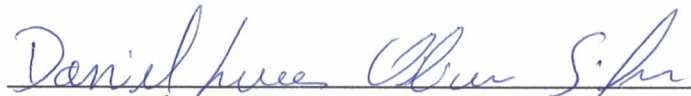
COMERCIAL OLIVEIRA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2022

A D L O SILVA, CNPJ Nº 39.985.124/0001-09, LOCALIZADA À RUA ALBERTO FRANCO - Nº 08 - VILA DOS NOBRES - SÃO LUÍS - MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/ MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

SÃO LUIS (MA), 25 DE FEVEREIRO DE 2022

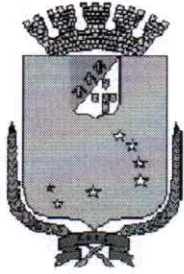


EMPRESÁRIO: **DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**

D L O SILVA - COMERCIAL OLIVEIRA - ME

RG: 554981320150 / CPF: 620.072.743-02

EMAIL: comercialoliveiradlos@gmail.com



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º **000088/2022**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **D L O SILVA - Nome Fantasia: COMERCIAL OLIVEIRA - CNPJ N.º:39.985.124/0001-09**, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, situada na Rua Alberto Franco, 8, Vila dos Nobres, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 18 de Janeiro de 2022.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues

Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves

Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME
Secretaria Municipal de Administração

Rua do Comércio, s/n – Centro * CNPJ.: 01.612.328/0001-21 * CEP.: 65.288-000
CENTRO DO GUILHERME – MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.328/0001-21, situado na Rua do Comércio s/n, ATESTA para os devidos fins que a empresa **D L O SILVA**, representada pela Sr. **DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.985.124/0001-09, situada na Rua Alberto Franco, nº 08, Vila Dos Nobres – São /MA, nos fornece Aquisição de Produtos Alimentícios Destinados à Merenda Escola - PNAE, em plenas condições de uso no prazo de entrega estabelecido.

Atestado que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

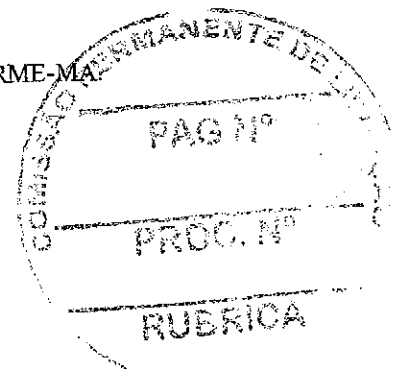
CENTRO DO GUILHERME / MA, 06 de janeiro de 2022.

Mª de Fátima da Silva Mesquita
Sec. Municipal de Administração
Port. 008/2021

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA
RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



CONTRATO Nº 002.044/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
**PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO DO
GUILHERME**, E DE OUTRO LADO, A
EMPRESA D L O SILVA.

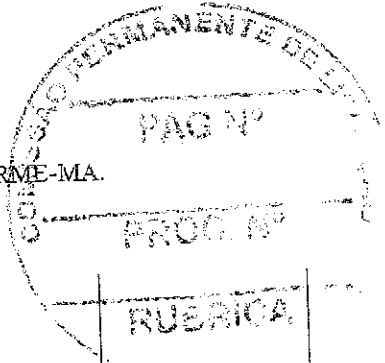
Contrato que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 01.612.328/0001-21, com sede na Rua do Comercio, S/N, Centro, CEP 65288-000, Centro do Guilherme/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos Ordenadores de Despesa: Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio. Ordenador de Despesa – Portaria 002/2020 – Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa – Portaria 001/2020, a firma **D L O SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na . RUA ALBERTO FRANCO N. 8, VILA DOS NOBRES – SÃO LUÍS - MA CNPJ. n.º 39.985.124/0001-09, neste ato representado pelo Sra. DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, CPF n.º 620.072.743-02e portador da Carteira de Identidade n.º 554981320150, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviço, referente ao **Pregão Eletrônico 023/2021 e Processo Administrativo 032/2021**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto: **Aquisição De Produtos Alimentícios Destinados À Merenda Escolar – PNAE**, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo 1 do edital da licitação em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de **R\$ 125.818,80 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	INID	QUANT	PREÇO	TOTAL
3	Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 01 Kg.	Kg	7485	R\$ 3,60	R\$ 26.946,00

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA.
 RUA DO COMERCIO S/N – CENTRO
 CNPJ Nº 01.612.328/0001-21

9	Frango Congelado - com miúdo, congelado, apresentando peso médio de 2 a 2,5Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	Kg	6630	R\$ 4,70	R\$ 31.161,00
11	Macarrão Espaguete - Sem ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	Kg	5620	R\$ 1,49	R\$ 8.373,80
22	Tempero Completo - Com alho, sal, pimenta do reino, cominho, cheiro verde, coentro, cebolinha, salsa, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem copo 300g	Kg	490	R\$ 2,80	R\$ 1.372,00
23	Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml	Litro	1420	R\$ 0,70	R\$ 994,00
25	Carne Moída de Frango - Carne de frango moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF - embalagem de 1kg.	Kg	3310	R\$ 5,40	R\$ 17.874,00
26	Biscoito Salgado - Sem recheio, com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	Kg	795	R\$ 2,40	R\$ 1.908,00
27	Cenoura - Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Kg	Kg	2670	R\$ 3,00	R\$ 8.010,00
29	Repolho Verde - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Kg	Kg	3910	R\$ 3,00	R\$ 11.730,00
30	Laranja Pera - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Kg	Kg	8725	R\$ 2,00	R\$ 17.450,00
TOTAL GERAL					R\$ 125.818,80

89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA
RUA DO COMERCIO S/N – CENTRO
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e seus anexos;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato será contado da sua assinatura até 31.12.2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA – A entrega será feita de forma parcelada, conforme as demandas da Prefeitura, devendo ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e/ou da solicitação/pedido de fornecimento de material, elaborado pelo Setor de Compra da Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ser realizada, no horário das 8h às 13h, horário local, à Comissão de Recebimento de Materiais, na Rua do Comercio, s/nº - Centro – Centro do Guilherme.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos neste edital sujeitará a empresa às penalidades previstas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As quantidades previstas no Termo de Referência são estimadas para o período de validade do contrato, reservando-se a Prefeitura o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor beneficiário, este contrato será fiscalizado pelo Órgão Fiscalizador da Prefeitura.

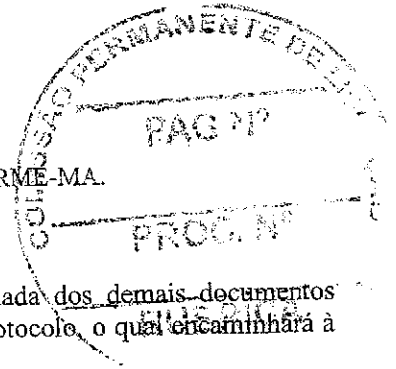
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, após aceitação e ateste definitivo do material e após entrada no protocolo desta Prefeitura da nota fiscal emitida com base nas ordens de fornecimento devidamente atestada pela fiscalização;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o contratado deverá apresentar nota fiscal discriminativa, acompanhada das ordens de fornecimento devidamente atestadas pela fiscalização e ainda a solicitação de pagamento, das CND de FGTS, INSS, das Receitas Federal, Estadual e Municipal, do referente à Justiça Trabalhista e, se empresa maranhense, do Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA.
RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada dos demais documentos listados no parágrafo primeiro acima, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à UNFIN para juntada ao processo de contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A PREFEITURA efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo Contratante, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo acima.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

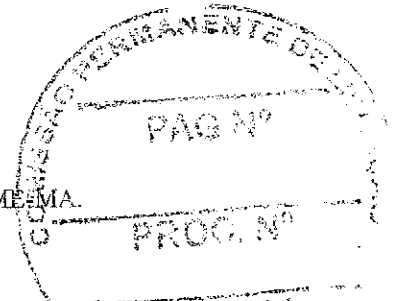
02	PODER EXECUTIVO	
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO	
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12	122 0003	APOIO ADMINISTRATIVO
12	361 0012 2025 0000	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR-PNAEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor Beneficiário, será fiscalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante servidor designado pela Administração, designado Fiscal do Contrato.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA.
RUA DO COMERCIO S/N – CENTRO
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO – Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 023/2021 - PMCG/MA:

13.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, o fornecedor beneficiário fica obrigado a:

- a. Assinar o contrato e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas nas normas da ANP, nas especificações e quantidade solicitadas, no endereço e prazo indicados, a contar da solicitação feita por este Tribunal;
- c. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- d. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- f. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.
- g. Comunicar à fiscalização do Prefeitura, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- h. manter preposto, aceito pela administração do Prefeitura, durante todo período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- i. informar ao Chefe do Serviço de Transportes da Prefeitura, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do
CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 023/2021 - PMCG/MA:

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA
RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à entrega/execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

a) Multa.

- I. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) dias, limitada a 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas na substituição de produtos entregues em desconformidade com o exigido, com avarias ou com validade inferior ao exigido e para as etiquetas térmicas, em caso de atraso na substituição superior a 3 (três) dias. Após a 24ª (vigésima quarta) hora e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA.
RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21

3º (terceiro) dia - no caso das etiquetas térmicas - e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Estado do Maranhão poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Objetivando evitar dano ao Erário, o Secretário de Administração poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Tribunal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

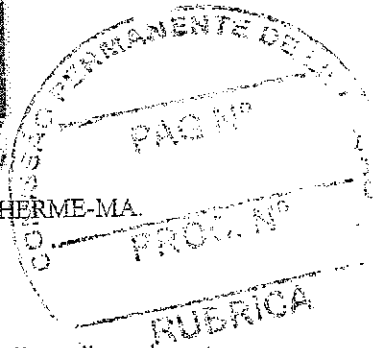
PARÁGRAFO NONO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA.
RUA DO COMERCIO S/N – CENTRO
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

a) Fica eleito o foro da Comarca de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Centro do Guilherme - MA, 21 de julho de 2021.

Flávio Ferreira de Sousa

Flávio Ferreira de Sousa
Ordenador de Despesa – Portaria 005/2021
Secretário Municipal De Educação
Contratante

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA.
RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



Daniel Lucas Oliveira Silva

D L O SILVA
CNPJ. 39.985.124/0001-09
Sr. DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
CPF Nº 620.072.743-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcelo Alves Silva
CPF Nº 610 179 393 37

[Signature]
CPF Nº 000 768 743 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AV. MILITAR , S/N – VILA DO BEC –CEP 65.365-000/ZÉ DOCA – MA
CNPJ: 12.122.065/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.30.II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa: D L O SILVA, doravante denominada CONTRATADA, situada Rua Alberto Franco Nº 08 Bairro Vila dos Nobres CEP: 65.044-782 São Luis-MA, CNPJ. n.º 39.985.124/0001-09 Objeto: aquisições de merenda escolar para a rede municipal de ensino de Zé Doca - MA, conforme contrato nº 001.033/2021, satisfatoriamente tendo cumprido fielmente com a entrega do produto ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Zé Doca (MA), 19 de janeiro de 2022.

José Jailton Ferreira Santos
Ordenador de Despesa – Decreto 001/2022.
Secretário Municipal de Administração
Fone:(98) 98149 4020|21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

CONTRATO Nº 001.033/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.064/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA D L O SILVA.

Contrato que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bee, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela ordenadora de despesa Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, RESOLVE contratar os produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado, contratada, a firma, D L O SILVA, doravante denominada CONTRATADA, situada Rua Alberto Franco Nº 08 Bairro Vila dos Nobres CEP: 65.044-782 São Luis-MA, CNPJ, n.º 39.985.124/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Daniel Lucas Oliveira Silva, CPF nº 620.072.743-02, e portador da Carteira de Identidade nº 554981320150 SSP/MA, firmam o presente CONTRATO de prestação de serviço, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021 e Processo Administrativo 064/2021, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto eventuais aquisições de merenda escolar para a rede municipal de ensino de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de R\$ 509.095,50 (Quinhentos e Nove Mil e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR - REFINADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGENS ÍNTEGRAS E RESISTENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	11305	2,30	27.370,00

J

Sonia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

2	ALHO - IN NATURA, GRAÚDO (TIPO 5) DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM MURCHAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS - KG	UNIDADE	3705	8,00	31.200,00
7	CEBOLA - IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, TEXTURA COM CARACTERÍSTICA DE VEGETAIS FRESCOS, SEM MURCHAMENTO. KG	UNIDADE	8550	1,90	17.100,00
10	FEIJÃO - TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 KG	QUÍLOGRAMA	15105	3,00	47.700,00
11	FRANGO CONGELADO - COM MIÚDO, CONGELADO, APRESENTANDO PESO MÉDIO DE 2 A 2,5KG EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90	QUÍLOGRAMA	21565	6,50	147.550,00

Sonia
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

	(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
14	MARGARINA - COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE. APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 500 G	QUILOGRAMA	4655	3,19	15.631,00
16	FLOCÃO P/CUSCUZ (ARROZ), SEM SAL. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS. TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. NÚMERO DE LOTE. QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 500G.	QUILOGRAMA	11390	1,40	16.786,00
19	POLPA DE FRUTA - SELECIONADA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO MANIPULADO.	UNIDADE	8730	2,56	23.526,40

Sonia

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

	<p>OBTIDO PELA TRITURAÇÃO, PENEIRAÇÃO E CONGELAMENTO DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) POR CENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR QUILO DE FRUTA TRITURADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, A EMBALAGEM DE 01 KG CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G. DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES À 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>				
20	<p>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE) - APRESENTADA EM FLOCOS, COM ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 400G</p>	UNIDADE	4484	2,40	11.328,00
23	<p>SOPA DE COSTELA C/BATATA (FORMULADO) - PRODUTO A BASE DE MACARRÃO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CARNE DESIDRATADA BOVINA (COSTELA), LEGUMES DESIDRATADOS, PROTEINA DE SOJA E COM TEOR PROTEICO MÍNIMO</p>	QUILOGRAMA	4484	4,00	18.880,00

Soma

49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

	DE 3,4G POR PORÇÃO DE 25G. EMBALAGEM EM SACO DE POLIÉSTER METALIZADO DE 1 KG				
27	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, TORRADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PORTARIA MAPA Nº 554, DE 30/08/1995. EMBALAGEM 1KG	QUILOGRAMA	5776	1,92	11.673,60
28	CARNE MOÍDA DE FRANGO - CARNE DE FRANGO MOÍDA MAGRA DE 1ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF - EMBALAGEM DE 1KG.	QUILOGRAMA	28870	5,50	167.145,00
VALOR TOTAL					R\$ 509.095,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

1 - Edital do Pregão Eletrônico n.º 033/2021 e seus anexos;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será contado da sua assinatura até 31.12.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA – A entrega será feita de forma parcelada, conforme as demandas da Prefeitura, devendo ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e/ou da solicitação/pedido de fornecimento de material, elaborado pelo Setor de Compra da Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ser realizada, no horário das 8h às 13h, horário local, à Comissão de Recebimento de Materiais, na Av. Militar, s/nº- Vila do BEC–Zé Doca.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos neste edital sujeitará a empresa às penalidades previstas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As quantidades previstas no Termo de Referência são estimadas para o período de validade do contrato, reservando-se a Prefeitura o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DO RECEBIMENTO DO OBJETO– O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor beneficiário, este contrato será fiscalizado pelo Órgão Fiscalizador da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA –DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, após aceitação e ateste definitivo do material e após entrada no protocolo desta Prefeitura da nota fiscal emitida com base nas ordens de fornecimento devidamente atestada pela fiscalização;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o contratado deverá apresentar nota fiscal discriminativa, acompanhada das ordens de fornecimento devidamente atestadas pela fiscalização e ainda a solicitação de pagamento, das CND de FGTS, INSS, das Receitas Federal, Estadual e Municipal, da referente à Justiça Trabalhista e, se empresa maranhense, do Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal em duas vias, acompanhada dos demais documentos listados no parágrafo primeiro acima, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à UNFIN para juntada ao processo de contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A PREFEITURA efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo Contratante, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo acima.

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.05.12.361.0023	MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO
02.05.12.361.0023.2015.0000	ASSIST. ALIMENT. ESCOLAR (PNAEF- PNAEE- PNAEJA, PNAEP)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor Beneficiário, será fiscalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante servidor designado pela Administração, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO – Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 033/2021 - PMZD/MA:

13.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, o fornecedor beneficiário fica obrigado a:

- a. Assinar o contrato e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas nas normas da ANP, nas especificações e quantidade solicitadas, no endereço e prazo indicados, a contar da solicitação feita por este Tribunal;
- c. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- d. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

u g

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

- f. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.
 - g. Comunicar à fiscalização da Prefeitura, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
 - h. manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura, durante todo período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
 - i. informar ao Chefe do Serviço de Transportes da Prefeitura, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - j. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - k. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do
- CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 033/2021 - PMZD/MA:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à entrega/execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurar a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garamidos o contraditório e ampla de fexa*, as seguintes penalidades:

a) Multa.

- I. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) dias, limitada a 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas na substituição de produtos entregues em desconformidade com o exigido, com avarias ou com validade inferior ao exigido e para as etiquetas térmicas, em caso de atraso na substituição superior a 3 (três) dias. Após a 24ª (vigésima quarta) hora e o 3º (terceiro) dia – no caso das etiquetas térmicas - e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Estado do Maranhão poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Objetivando evitar dano ao Erário, o Secretário de Administração poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.

PARÁGRAFO QUARTO- As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO QUINTO- Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Tribunal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

J

Sania

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PÁRAGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO OITAVO- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO NONO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 033/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.


CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

a) Fica eleito o foro da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Zé Doca - MA, 27 julho de 2021.


Sonia Maria Silva Lima
Ordenador de Despesa – Portaria 074/2021

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

Secretário Municipal de Educação
Contratante

DLOSILVA

CNPJ. 39.985.124/0001-09

Sr. Daniel Lucas Oliveira Silva

CPF Nº 620.072.743-02

TESTEMUNHAS:

CIC Nº 9639786 433-00
CIC Nº 782 565 183-9

Sonia Maria

21/01/2022 10.51.22

Nº CONTRATO OU Nº NOTA DE EMPENHO:	001.033 / 2021
OBJETO DO CONTRATO:	Eventuais aquisições de merenda escolar para a rede municipal de ensino de Zé Doca - MA,
ENTE DO PROCESSO:	Zé Doca
UNIDADE DO PROCESSO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ZÉ DOCA
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	065 / 2021
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	033 / 2021
OBJETO DO PROCESSO:	eventuais aquisições de merenda escolar para a rede municipal de ensino de Zé Doca - MA,
DATA ASSINATURA:	27/07/2021
DATA DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO:	21/09/2021
DATA DE PUBLICAÇÃO(IMPrensa OFICIAL):	23/09/2021
LOCAL DE PUBLICAÇÃO(IMPrensa OFICIAL):	DOE
VIGÊNCIA:	27/07/2021 à 31/12/2021
VALOR TOTAL:	R\$ 509.095,500000
ENTE CONTRATANTE:	Zé Doca
UNIDADE CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ZÉ DOCA
CONTRATADO:	D L O SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:	39985124000109
RESCISÃO:	NÃO
MOTIVO RESCISÃO INCLUINDO VALOR INDENIZADO E O VALOR DO	
DATA DA RESCISÃO:	

Balço Patrimonial

Empresa: D L O SILVA - CNPJ: 39.985.124/0001-09
 Endereço: R LIBERDADE, Complemento: , N.º: 5,
 Bairro: ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65049241, Telefone: (98) 32441347
 NIRE: 21102354682 - Data: 02/12/2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	69.862,60 D
1.01	Ativo Circulante	49.717,38 D
1.01.01	Disponibilidades	10.025,78 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	10.025,78 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	10.025,78 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	10.025,78 D
1.01.03	Cientes	29.030,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	29.030,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	29.030,00 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	29.030,00 D
1.01.15	Estoques	10.661,60 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.661,60 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.661,60 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	10.661,60 D
1.07	Ativo não Circulante	20.145,22 D
1.07.04	Imobilizado	20.145,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	20.145,22 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.145,22 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.145,22 D
Total Ativo		69.862,60 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 69.862,60 (Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) .

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
 EMPRESARIO
 620.072.743-02

JONCIVALDO DA SILVA REIS
 CONTABILISTA
 CRC-MA 010827/0-2

Balço Patrimonial

Empresa: D L O SILVA - CNPJ: 39.985.124/0001-09

Endereço: R LIBERDADE, Complemento: , N.º: 5,

Bairro: ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65049241, Telefone: (98) 32441347

NIRE: 21102354682 - Data: 02/12/2020

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	69.862,60 C
2.01	Passivo Circulante	911,60 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	911,60 C
2.01.01.01	Fornecedores	911,60 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	911,60 C
2.01.01.01.01.0175	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - JD	558,30 C
2.01.01.01.01.0176	ATACADAO S.A.	353,30 C
2.07	Patrimônio Líquido	68.951,00 C
2.07.01	Capital Realizado	60.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	60.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
2.07.04	Reservas	8.951,00 C
2.07.04.01	Reservas	8.951,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	8.951,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	8.951,00 C
Total Passivo		69.862,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 69.862,60 (Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) .

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
EMPRESARIO
620.072.743-02

JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTABILISTA
CRC-MA 010827/0-2

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D L O SILVA - CNPJ: 39.985.124/0001-09

NIRE: 21102354682 - Data: 02/12/2020

Estabelecimentos: 0001 - D L O SILVA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R LIBERDADE, Complemento: , N.º: 5,

Bairro: ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65049241, Telefone: (98) 32441347

Conta	Descrição	02/12/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	70.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	70.000,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	70.000,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	70.000,00
(=) 030	Receita Líquida	70.000,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	53.030,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	42.450,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	42.450,00
3.01.01.03.03.0001	(= C M V)	42.450,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	10.580,00
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	10.580,00
3.01.01.03.06.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	10.580,00
(=) 060	Lucro Bruto	16.970,00
(-) 070	Despesas Operacionais	8.019,00
070.01	Despesas Administrativas	8.019,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	8.019,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	2.500,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.960,00
3.01.01.07.01.0049	Água	1.590,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	469,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	1.500,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	8.951,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	8.951,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	8.951,00

São Luis-MA, 31 de Outubro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
EMPRESARIO
620.072.743-02

JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTABILISTA
CRC-MA 010827/0-2

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: D L O SILVA - CNPJ: 39.985.124/0001-09

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R LIBERDADE, Complemento: , N.º: 5,

Bairro: ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65049241, Telefone: (98) 32441347

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 70.000,00 / 69.862,60	d030/c1	1,00
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 49.717,38 / 911,60	c101/c201	54,54
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (49.717,38 + 0,00)/(911,60 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	54,54
	Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 10.025,78 / 911,60	c10101/c201	11,00
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia geral 69.862,60 / (911,60 + 0,00)	c1/(c201+c203)	76,64
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior melhor		

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
EMPRESARIO
620.072.743-02

JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTABILISTA
CRC-MA 010827/0-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 21:25 SOB Nº 20210018488.
PROTOCOLO: 210018488 DE 06/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100065633. CNPJ DA SEDE: 39985124000109.
NIRE: 21102354682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
D L O SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 8 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 02/12/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma D L O SILVA, estabelecida no(a) R LIBERDADE, nº 5, bairro ANIL, CEP 65049-241, cidade São Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.985.124/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102354682 por despacho de 02/12/2020.

São Luis-MA, 2 de Dezembro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
EMPRESARIO
620.072.743-02

JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTABILISTA
CRC-MA 010827/0-2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 8 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 02/12/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma D L O SILVA, estabelecida no(a) R LIBERDADE, nº 5, bairro ANIL, CEP 65049-241, cidade São Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.985.124/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102354682 por despacho de 02/12/2020.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
EMPRESARIO
620.072.743-02

JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTABILISTA
CRC-MA 010827/0-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/01/2021 09:42:50 SOB Nº
20210018704.
PROTOCOLO: 210018704 DE 06/01/2021. NIRE: 21102354682.
D L O SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/01/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100070688 em 07/01/2021, protocolo 210018704. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	D L O SILVA
Número de Registro:	21102354682
CNPJ:	39985124000109
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	02/12/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MA010827/O-2
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/01/2021 09:42:54 SOB Nº
20210018704.
PROTOCOLO: 210018704 DE 06/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100070688. NIRE: 21102354682.
D L O SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/01/2021

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: D L O SILVA - CNPJ: 39.985.124/0001-09

Fortes Contábil

Endereço: R LIBERDADE, Complemento: , N.º: 5, Bairro: ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65049241, Telefone: (98) 32441347

NIRE: 21102354682 - Data: 02/12/2020

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa D L O SILVA é uma empresa Individual com sede e foro na cidade de São Luis-MA e tem como objeto social (CNAE) as seguintes atividades: 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e está em plena atividade desde 02/12/2020.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa D L O SILVA elaborou e está apresentando suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2020 em consonância com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Todas as Demonstrações Contábeis e seus devidos lançamentos foram transcritos no Livro Diário da própria empresa e para confecção do mesmo foi necessária averiguação e registro em Sistema de toda a documentação contábil composta por notas fiscais de entradas e saídas, duplicatas, extratos bancários e outras formas de registros, livros e papeis permitidos para este fim onde estão registrados as características intrínsecas, definidas na Legislação e na técnica contábil. Afirmando também que a empresa mantém em boa ordem toda a documentação contábil.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

A empresa apresenta como disponibilidade a conta Caixa, onde a mesma dispõe de valores que podem ser convertidos em moeda com risco muito baixo de alteração de valor. O titular da empresa declara que não houve fato ocorrido subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Ainda assim declara que adotou o regime de Competência para recebimento e apuração de seus devidos impostos.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado.

NOME	VALOR R\$
DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA	R\$ 60.000,00

TOTAL	R\$ 60.000,00
-------	---------------

4.2 - Resultado do Exercício

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2020, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas sem estrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstram resultados de sustentabilidade financeira possibilitando à empresa efetuar futuros investimentos, sendo distribuídos de acordo com a vontade do empresário na conta Reservas.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
EMPRESARIO
620.072.743-02

JONCIVALDO DA SILVA REIS
CONTABILISTA
CRC-MA 010827/0-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 11:58 SOB Nº 20211400920.
PROTOCOLO: 211400920 DE 19/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108471860. CNPJ DA SEDE: 39985124000109.
NIRE: 21102354682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
D L O SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D L O SILVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201755070
NIRE 21102354682 CNPJ 39.985.124/0001-09		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ALBERTO FRANCO, Nº 8, xxxxx, VILA DOS NOBRES - São Luís/MA - CEP 65044-782			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211400920	19/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210794658	11/10/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210794658	11/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210575824	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210575824	06/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210018488	06/01/2021	BALANÇO
315	20201106663	02/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102354682	02/12/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2022, às 10:13:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSLJTDLT.



MAC2201755070

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001605/22

Data da

05/01/2022 16:40:55

Inscrição Estadual: 126743096

CPF/CNPJ: 39985124000109

Razão Social: D L O SILVA

Endereço: RUA ALBERTO FRANCO, 8 CEP: 65044782 - VILA DOS NOBRES

Telefone: (98)32441347

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: D L O SILVA (COMERCIAL OLIVEIRA)

CNPJ: 39.985.124/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/01/2022, às 16h42

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4TuN4tJ**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006759572022

Validade: 25/05/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 39.985.124/0001-09	Inscrição Municipal: 98276269
Razão Social: D L O SILVA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA ALBERTO FRANCO	
Número: 8	Complemento:
Bairro: VILA DOS NOBRES	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65044782

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **25 de janeiro de 2022 às 09:56**, sob o código de autenticidade nº **0D8E2527ACC31141059007DA4AD103FF**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D L O SILVA			Protocolo: MAC2201755040
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102354682	CNPJ 39.985.124/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/12/2020	Início de Atividade 02/12/2020
Endereço Completo Rua ALBERTO FRANCO, Nº 8, VILA DOS NOBRES-São Luís/MA- CEP65044-782			
Objeto 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 14.13-4-01 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.21-1-00 SERVICOS DE PRE IMPRESSAO 33.13-9-99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS) 43.21-5-00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4649-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR E ETC) 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4773-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 6209-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 19/11/2021		Número 20211400920	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA			
Identidade: 06673418839		CPF: 620.072.743-02	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2022, às 10:13:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NKUIABEG**.

MAC2201755040

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D L O SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.985.124/0001-09

Certidão nº: 55976549/2021

Expedição: 06/12/2021, às 10:04:38

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D L O SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.985.124/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D L O SILVA
CNPJ: 39.985.124/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:46 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **A8E0.340E.828C.854B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.985.124/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2020
NOME EMPRESARIAL D L O SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL OLIVEIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALBERTO FRANCO	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
CEP 65.044-782	BAIRRO/DISTRITO VILA DOS NOBRES	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DAANIEL87464131@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (98) 8753-0762		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **15:29:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.985.124/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2020
NOME EMPRESARIAL D L O SILVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALBERTO FRANCO	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
CEP 65.044-782	BAIRRO/DISTRITO VILA DOS NOBRES	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAANIEL87464131@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8753-0762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **15:29:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

D L O SILVA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 03/10/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06673418839, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 620.072.743-02, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Liberdade, nº 5, Anil, CEP: 65049-241.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **D L O SILVA**, e usará a expressão COMERCIAL OLIVEIRA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA LIBERDADE, nº 5, ANIL, São Luís - MA, CEP: 65049241.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR); 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR) 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
D L O SILVA

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 25 de novembro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 10:26 SOB Nº 21102354682.
PROTOCOLO: 201106655 DE 02/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005950759. CNPJ DA SEDE: 39985124000109.
NIRE: 21102354682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
D L O SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL “D L O SILVA”

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 03/10/1997, portador do CPF nº 620.072.743-02, CNH nº 06673418839 DETRAN - MA, residente e domiciliado na RUA Liberdade, nº 05, Anil, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.049-241. Na condição de único sócio da Empresa “**D L O SILVA**” com sede e domicílio na RUA Liberdade, nº 05, Anil, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.049-241, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21102354682 em 02/11/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 39.985.124/0001-09, resolve, assim, alterar o Ato de Inscrição mediante a cláusula:

Cláusula 1ª: A **D L O SILVA** terá como sua sede na RUA ALBERTO FRANCO, Nº 08, VILA DOS NOBRES, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.044-782.

Cláusula 2ª: O Capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em quota única, totalmente integralizada, fica alterado para 200.000,00 (duzentos mil reais) em quota única, sendo a diferença de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em quota única, integralizada neste ato em moeda corrente no País.

A VISTA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA ALTERA E CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO.

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial “**D L O SILVA**” como sua sede na RUA ALBERTO FRANCO, Nº 08, VILA DOS NOBRES, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.044-782.

Cláusula 2ª: O Capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª: O objeto social é:

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (arroz, feijão e açúcar).

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em **02/11/2020** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da empresa cabe o Sr. **DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 6ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador **DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula 9ª: A EMPRESA INDIVIDUAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

Cláusula 10ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula 12ª: E por estar justo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís - Ma, 03 de Maio de 2021.

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 08:28 SOB Nº 20210575824.
PROTOCOLO: 210575824 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103136787. CNPJ DA SEDE: 39985124000109.
NIRE: 21102354682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.
D L O SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO “D L O SILVA”

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 03/10/1997, portador do CPF nº 620.072.743-02, CNH nº 06673418839 DETRAN - MA, residente e domiciliado na RUA Liberdade, nº 05, Anil, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.049-241. Na qualidade de empresário da empresa “**D L O SILVA**” com sede e domicílio na RUA ALBERTO FRANCO, Nº 08, VILA DOS NOBRES, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.044-782, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21102354682 em 02/12/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 39.985.124/0001-09, resolve, assim, alterar o Ato de Inscrição mediante a clausula:

Cláusula 1ª: O objeto social será:

47.12-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 18.21-1/00 - serviços de pré - impressão;
33.13-9/99 - manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (maquinas, aparelhos, equipamentos e materiais elétricos);
43.21-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.30-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
43.99-1/03 - obras de alvenaria;
43.30-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1/05 - perfuração e construção de poços de agua;
46.49-4/02 - comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico;
47.23-7/00 - comercio varejista de bebidas;
47.24-5/00 - comercio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.29-6/99 - comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (arroz, feijão, açúcar e etc);
47.51-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.54-7/01 - comercio varejista de moveis;
47.61-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos;
47.73-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.81-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório;
56.20-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

A VISTA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA ALTERA E CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO.

Cláusula 1ª – A empresa individual gira sob o nome empresarial “**D L O SILVA**” como sua sede na RUA ALBERTO FRANCO, Nº 08, VILA DOS NOBRES, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.044-782.

Cláusula 2ª: O Capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª: O objeto social é:

47.12-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 18.21-1/00 - serviços de pré - impressão;
33.13-9/99 - manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (maquinas, aparelhos, equipamentos e materiais elétricos);
43.21-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.30-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
43.99-1/03 - obras de alvenaria;
43.30-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1/05 - perfuração e construção de poços de agua;
46.49-4/02 - comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico;
47.23-7/00 - comercio varejista de bebidas;
47.24-5/00 - comercio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.29-6/99 - comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (arroz, feijão, açúcar e etc);
47.51-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.54-7/01 - comercio varejista de moveis;
47.61-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos;
47.73-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.81-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório;
56.20-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em **02/12/2020** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da empresa cabe o Sr. **DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou

Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 6ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusulas 7ª: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula 8ª: A EMPRESA INDIVIDUAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

Cláusula 9ª: Os casos omissos neste instrumento de alteração serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 10ª: Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar justo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís - Ma, 18 de agosto de 2021.

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2021 10:25 SOB Nº 20210794658.
PROTOCOLO: 210794658 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107517670. CNPJ DA SEDE: 39985124000109.
NIRE: 21102354682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2021.
D L O SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JONCIVALDO DA SILVA REIS
REGISTRO.....	: MA-010827/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 515.530.823-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/01/2022 as 15:03:10.

Válido até: 05/04/2022.

Código de Controle: 7546.0791.5564.4582.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **D L O SILVA**, inscrita no **CNPJ nº. 39.985.124/0001-09**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 3 de fevereiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091645/21

Data da

27/12/2021 15:31:30

Inscrição Estadual: 126743096

CPF/CNPJ: 39985124000109

Razão Social: D L O SILVA

Endereço: RUA ALBERTO FRANCO, 8 CEP: 65044782 - VILA DOS NOBRES

Telefone: (98)32441347

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **D L O SILVA**, estabelecido(a) na RUA LIBERDADE, 5, ANIL, São Luís - MA, CEP: 65049-241, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 25/11/2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 10:26 SOB Nº 21102354682.
PROTOCOLO: 201106663 DE 02/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005950740. CNPJ DA SEDE: 39985124000109.
NIRE: 21102354682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
D L O SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.985.124/0001-09

Razão Social: D L O SILVA

Endereço: R LIBERDADE 5 / ANIL / SAO LUIS / MA / 65049-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2022 a 15/03/2022

Certificação Número: 2022021402022891216102

Informação obtida em 23/02/2022 10:54:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSC. ESTADUAL: 12.674.309-6
RAZÃO SOCIAL: D L O SILVA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 11/10/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 39.985.124/0001-09 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: D L O SILVA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21102354682 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/12/2020 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: 50
CORREIO ELETRÔNICO: DAANIEL87464131@OUTLOOK.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65044-782
ENDEREÇO RUA ALBERTO FRANCO NÚMERO: 8
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: SOMENTE PARA ESCRITORIO E PARA BAIRRO: VILA DOS NOBRES
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3244-1347 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA ALBERTO FRANCO NÚMERO: 8
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VILA DOS NOBRES
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3244-1347 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3	3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS
4	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
5	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
6	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
8	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
9	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
10	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
11	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
12	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
13	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
14	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
15	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
16	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
17	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
18	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
19	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
20	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
21	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
22	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
23	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
24	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
25	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
26	1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	02/12/2020	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98276269 **CNPJ:** 39985124000109
NOME EMPRESARIAL: D L O SILVA
NOME FANTASIA: COMERCIAL OLIVEIRA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 11/10/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21102354682
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 02/12/2020
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA:** 03040402049200000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 8
ENDEREÇO: R ALBERTO FRANCO **CEP:** 65044782
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** VILA DOS NOBRES
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 5
ENDEREÇO: R LIBERDADE **CEP:** 65049241
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** ANIL

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	jmj.contabilidade@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32441347
	JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
182110000	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO	
331399900	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
562010400	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
Contábil	51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 25/01/2022

CPF/CNPJ: 39985124000109

Nome/Razão: D L O SILVA

Contribuinte

null

Servidor

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.985.124/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	D L O SILVA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **620.072.743-02**

Nome: **DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**

Data de Nascimento: **03/10/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/10/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:31:59** do dia **16/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1510.913C.D71D.68E3**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)